



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

ADITIVO AO CONTRATO N.º 182/2016

Pregão n.º 177/2016

Processo n.º 251/2016

Pelo presente instrumento particular a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, com sede à Praça das Palmeiras n.º. 55, CNPJ: 46.200.846/0001-76, doravante denominada **PREFEITURA**, representada neste ato pelo Diretor de Suprimentos, Sr. José Denilson Nogueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG n.º 23.276.290-9 ssp/sp e CPF n.º 158.226.968-80 e a empresa **DOUGLAS H. M. CARVALHO ME**, com sede à Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 437, município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, com registro no CNPJ/MF sob n.º. 20.932.413/0001-11, doravante denominada FORNECEDORA, aqui representada pelo Sr. Douglas Humberto Moura Carvalho, Proprietário, portador do RG n.º 30.387.009-6 e CPF n.º 215.413.368-10, resolvem **ADITAR AO CONTRATO N.º 182/2016**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO tem por objeto renovar, por um período adicional de 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de agosto de 2017 a 31 janeiro de 2018, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos de diversas marcas e modelos, nos diversos locais de consultórios odontológicos municipais.

CLÁUSULA II – DO VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados durante o período de vigência deste aditivo o seguinte valor abaixo relacionado:

Item	Material	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos de diversas marcas e modelos, nos diversos locais de consultórios odontológicos municipais.	3.500,00	21.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

CLÁUSULA III – SUPORTE LEGAL

3.1. O presente Aditivo foi firmado com fulcro no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, por tratar-se da prestação de serviços continuados.

CLÁUSULA IV – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

4.1. As demais cláusulas e condições do ajuste original, bem como de seus anexos, que não foram por este instrumento modificadas, são aqui ratificadas, permanecendo em pleno vigor e efeito.

CLÁUSULA V - DO FORO

5.1. As partes elegem o foro da cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação do presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Aditivo, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Lençóis Paulista, 25 de julho de 2017.

Pela **PREFEITURA**:

Pela **CONTRATADA**:

José Denilson Nogueira
Diretor de Suprimentos

Douglas Humberto Moura Carvalho
Proprietário

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:
RG:

2- _____
Nome:
RG: